

LEI Nº 1.150

Aprova contrato celebrado entre a Prefeitura e o médico Dr. José Antônio Afonso e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado, em todo o seu teor, o contrato celebrado entre a Prefeitura e o Dr. José Antônio Afonso, para prestação de serviços médicos na Unidade Sanitária de Araxá, a partir de 1º de março deste ano e por um período de 1 (um) ano, com a remuneração mensal de Cr\$ 600,00 – seiscentos cruzeiros.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura, mediante ato executivo, do crédito necessário ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 17 de novembro de 1971.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT